



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 2024.09.092.PMA.SEMUTRAN**

**CONTRATO Nº. 014.2023-PMA.SEMUTRAN.**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 014.2023-PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN, E A EMPRESA ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA, COMO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº. 014.2023.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Quarta do Termo Contratual, entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL – PMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº. 09, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **THALLES COSTA BELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 18017 PM/PA e inscrito no CPF sob o nº. 410.126.312- 49, nomeado pelo Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 63.810.097/0001-18**, sediada no Conjunto Estélio Maroja, Trav. We: 01, Bloco 04, Quadra L, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.140-380, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JULIANA BRANDÃO DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, CPF: 893.973982-23, OAB/PA nº 18.641, residente e domiciliada na Passagem Carlos Alberto, nº 31, Bairro: Jurunas, na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2023-PMA.SEMUTRAN**, regendo-se pelas disposições do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Art.5º do Decreto Municipal nº 1.129, de 15 de março de 2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL**

**1.1.** O presente termo aditivo possui fundamento nos seguintes termos:

**1.1.1.** Processo administrativo nº 2024.09.092.PMA.SEMUTRAN

**1.1.2.** Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**1.1.3.** Art.5º, Decreto Municipal nº 1.129, de 15 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo e valor do Contrato Administrativo nº 014.2023.PMA.SEMUTRAN, pelo período de 12 meses, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 17 de outubro de 2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, compreendendo o fornecimento de mão de obra, visando atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito-SEMUTRAN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA -** O presente Termo aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 014.2023.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de **17 de outubro de 2024**.

**CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para garantia da despesa do presente Termo Aditivo estão definidos da seguinte forma:

Órgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152370– Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 3390390000- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub - Elemento: 3390391400 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor Alocado para 2024: R\$ 57.288,66** (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos);

**Valor Alocado para 2025: R\$ 286.443,00** (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais);

**Valor Total: R\$ 343.731,66** (Trezentos e Quarenta e Três mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO –** Ficam integralmente mantidas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual inicial, desde que não contrariem – implícita ou explicitamente – as previstas neste Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam efeitos legais.

Ananindeua/PA, 17 de outubro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
THALLES COSTA BELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
CONTRATANTE**

**JULIANA BRANDAO  
DE FREITAS** Assinado de forma digital por  
JULIANA BRANDAO DE FREITAS  
Dados: 2024.10.17 10:07:51 -03'00'

---

**ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA  
JULIANA BRANDÃO DE FREITAS  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.